



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5187611292018

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006192/2018 - Interno

05/10/2018 13:34:10

Requerente

SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONFORME EM APENSO.

01

Nº

Rúbrica





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 0656/2018

| | |
|-----------|----------|
| PROTÓCOLO | |
| Nº: | 06192 |
| Data: | 05/10/18 |
| Func.: | 0 |

Sooretama/ES, 05 de outubro de 2018.

A Vossa Excelência
Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal de Sooretama/ES

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade".

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vem solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" para atender as demandas desta Secretaria conforme especificações contidas no termo de referência anexo.

Respeitosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal Do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 02 | ✓ |
| Nº | Rúbrica |

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10



10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócio assistencial CRAS.

2. JUSTIFICATIVA:

O kit maternidade é um benefício eventual que é concedido gratuitamente pelo CRAS em virtude de necessidades advindas do nascimento de um novo membro nas famílias carentes em situação de vulnerabilidade do município.

3. OBJETO:

3.1. Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" conforme especificação abaixo.

3.2. Especificação do Objeto e Quantidade Estimada:

As informações referentes à especificação e quantidade estimada constam no Anexo I deste termo de referência.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias a partir da emissão de Autorização de Fornecimento na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania localizada na Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES no horário de 8:00 às 17:00 horas.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato para aquisição dos produtos terá vigência de doze meses (01 ano).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Ata de registro de preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser efetuado utilizando recursos da conta abaixo especificada:

Banco BANESTES, Agência 0278, Conta Corrente: 27.240.381. Aplicação FMAS Benefícios Eventuais.

*Os demais recursos destinados a
para ter o valor
1399.0000*

Sooretama, 05 de outubro de 2018.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br





ANEXO I

| RELAÇÃO DE MATEIRIAS KIT ENXOVAL | | | |
|----------------------------------|--|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | UNIDADE | 280 |
| 02 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. | UNIDADE | 280 |
| 03 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | UNIDADE | 280 |
| 04 | Pacote de fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 12 unidades. | UNIDADE | 280 |
| 05 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cores: branco, amarelo ou verde. | UNIDADE | 280 |
| 06 | Sabonete para bebê (pode ser líquido ou em barra) 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. | UNIDADE | 280 |
| 07 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medindo 0,36 m de altura x 0,46 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | UNIDADE | 280 |
| 08 | Jogo de pagãozinho, produto em malha macia prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. | UNIDADE | 280 |
| 09 | Jogo de pagãozinho, produto em malha macia prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém- | UNIDADE | 280 |

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



| | |
|----|----------|
| | |
| 14 | 10/10/10 |

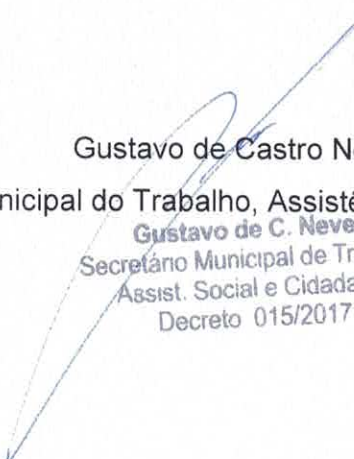


Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



| | | | |
|----|--|---------|-----|
| | nascido. | | |
| 10 | Pimpão material 100% algodão, que não dê "bolinha", antialérgico, macio e confortável, ideal para o clima tropical. Tamanho recém-nascido. | UNIDADE | 280 |
| | Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | UNIDADE | 280 |

Sooretama, 04 de outubro de 2018.


Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

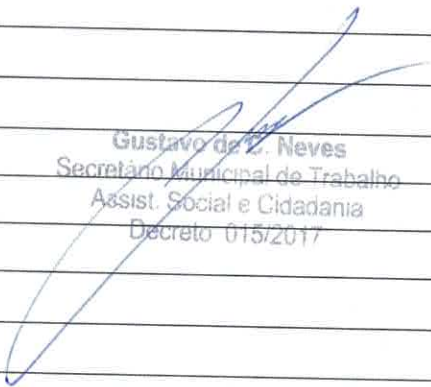
Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

Do Setor de Suprimentos e Gestão
de Contratos

Segue despacho anexo.
Em 22/10/2018


Gustavo de S. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

| | |
|----|---------|
| 07 | φ |
| Nº | Rúbrica |

| | |
|---|---------|
| | 03 |
| № | Рубрика |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-
ES
GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|----|---------|
| 08 | |
| Nº | Rúbrica |

Sooretama/ES, 08 de outubro de 2018.

**A SEMSUGEC
PROCESSO 6192/2018**

Encaminho processo **AUTORIZO** o prosseguimento do pedido inicialmente.

Segue para cotação.

Atenciosamente,


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

| | |
|----|---------|
| 09 | |
| Nº | Rubrica |

Sooretama-ES, 10 de Outubro de 2018.

A SEC. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ilmo. Secretário

Processo nº. 06192/2018

OBJETO EM CONTRATAÇÃO:

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês, por “Kit Maternidade”, visando atender as demandas da secretaria requisitante. Tudo conforme mencionado as fls. 02 dos autos.

DOS AUTOS:

Observa-se que, aos 05/10/2018, houve protocolo do Ilmo secretário requisitante, estando registrado sob nº. 06192/2018, contendo anexo ao requerimento, o TR – Termo de Referencia para subsidiar a contratação, conforme se verifica as fls. 03/04 dos autos.

As fls. 05/06 dos autos notam-se a relação dos itens a serem licitados, bem como que, as descrições e quantidades a serem adquiridas por meio do Registro de Preços.

As fls. 08 verifica-se a presença do conhecimento do EXMO Prefeito ao pedido em estudo, contendo na mesma folha, o despacho de autorização para prosseguimentos iniciais ao pedido (vide).

O TERMO DE REFERENCIA:

Compulsando mais dedicadamente os autos, observamos que, o TR – Termo de Referencia apresentado as fls. 03/06, trás a relação dos objetos em pretensa contratação, todavia, observamos que, “alguns itens” estão carentes de maiores detalhamento, **tais como:**

- a) **Item 02**, quais as cores pretendidas?
- b) **Item 04**, neste, sugere-se que, a aquisição seja por UNIDADE e não por pacotes, pois, assim evitar-se-ia uma possível restrição ao universo de competidores;
- c) **Item 06**, neste, observa-se a possibilidade de ser em “líquido” ou “em barras”, o que a nosso entender, pode gerar desigualdade nos preços e ofender o principio da isonomia e competitividade, sugere-se então, a definição da melhor forme que atenda a requisitante.
- d) **Item 07**, neste item, sugere-se a amplitude dos tamanhos, indicando-se o mínimo e o máximo, assim, permitir-se-á um numero maior de competidores, pois que, pode ocorrer de não haverem muitos fornecedores com as medidas tão exatas mencionadas por vossa senhoria.
- e) **Item 08**, neste item, é imprescindível que, seja mencionado cada peça que precisa compor o JOGO, bem como que, as cores desejadas. Assim, evitar-se-á restrições ao universo de participantes, bem como que, obter-se-á uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

contração mais específica e vantajosa, posta o presente de maiores detalhes do produto e de seus componentes.

- f) **Item 09**, neste item, é imprescindível que, seja mencionado cada peça que precisa compor o JOGO, bem como que, as cores desejadas. Assim, evitar-se-á restrições ao universo de participantes, bem como que, obter-se-á uma contração mais específica e vantajosa, posta o presente de maiores detalhes do produto e de seus componentes.
- g) **Item 10**, nesse, sugerimos a indicação das possíveis cores desejadas, posto que, em se tratando de atendimento ao cidadão, poderá ocorrer de suprir a necessidade de crianças de sexos opostos, razão pela qual, a cor poderá ser relevante.

Assim sendo, o TR – Termo de Referência precisa conter informações detalhadas sobre o que se pretende adquirir, conforme se verifica na legislação em vigor. Segue abaixo breve síntese sobre o documento. Vejamos.

O Termo de Referência está definido por sua vez no art. 8º, incisos I e II, do Decreto nº 3.555/2000, e seus requisitos são basicamente: **definição precisa, suficiente e clara do objeto** (inciso I); **elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado** (inciso II); **os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato**, inclusive com **fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento** (inciso III, “c”). Disposição similar consta do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005 no que tange ao Termo de Referência que subsidiará o Pregão Eletrônico. – grifei

Ainda nessa esteira, comentaremos, mesmo que de forma sucinta, breve trecho da Instrução Normativa nº. 05, de 26/05/2017, onde a mesma assim determina para o Termo de Referência. Vejamos.

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

[...]

III - Termo de Referência ou Projeto Básico. – grifei

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação da contratação;
- III - descrição da solução como um todo;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto;
- VI - modelo de gestão do contrato;
- VII - critérios de medição e pagamento;
- VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor; - grifei

- X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e
- XI - adequação orçamentária.

Art. 33. A fase de Seleção do Fornecedor inicia-se com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico **ao setor de licitações** e encerra-se com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação. - grifei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

| | |
|----|---------|
| 10 | |
| Nº | Rúbrica |

Desta forma, a nosso entender, torna-se indispensável que o requisitante elabore de forma ampla e suficiente, as formas e critérios que devem ser utilizados para a seleção do fornecedor, estando dentre esses, **os critérios de qualificação dos fornecedores (licitantes)**, podendo ser em conjunto ou apenas por natureza, conforme convier ao requisitante e melhor entender o mesmo.

Ainda sobre o tema, cabe citar que, nos termos da IN 02/08, o “*Termo de Referencia*”, **deve apresentar minuciosamente os detalhes da contratação pretendida**, bem como que, disponha de todas as informações essenciais para que se realizar uma contratação com eficácia e de forma satisfatória, suprindo as reais necessidades da municipalidade em seus anseios.

Salienta-se ainda, a necessidade de **apresentação de uma justificativa ampla e consistente**, visando aclarar de forma macro as necessidades e razões que motivam a presente aquisição.

Diante disso, após o Ilmo Secretário fixar por meio do TERMO de REFERENCIA as clausulas e demais informações para a contratação, dentre elas:

- a) Maiores descrições dos itens mencionados acima;
- b) Critérios e forma de escolha da proposta dos fornecedores, incluindo os critérios de habilitação dos licitantes;
- c) Ampla justificativa para a pretensa contratação;
- d) Maiores detalhes sobre a forma de entrega e as condições de entrega.

Após isso, retornem os autos a esta área de Suprimentos para demais providencias nos termos do despacho do Exmo Prefeito as fls. dos autos.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição sempre.

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Referente Processo número 6192/2018

Ao Setor de Suprimentos e Gestão de Contratos

| | |
|----|---------|
| 11 | |
| Nº | RUBRICA |

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves vem encaminhar Termo de Referência corrido referente contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócio assistencial CRAS.

Sooretama, 22 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Gustavo de Castro Neves
Secretário do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócio assistencial CRAS.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Assim, ciente da responsabilidade do município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar sua autonomia, promovendo acessos aos benefícios eventuais.

O citado benefício é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

A finalidade do benefício é garantir o acesso ao direito não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

O kit maternidade é um benefício eventual que é composto por itens necessários para o cuidado com o recém nascido. É concedido gratuitamente pelo CRAS às gestantes inseridas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). São gestantes carentes em situação de vulnerabilidade do município, que em virtude de necessidades advindas do nascimento de um novo membro nas famílias necessitam dos itens para o cuidado do recém nascido.

Portanto, necessária se faz a aquisição dos Kits Natalidades para realização do atendimento aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 12 | |
| Nº | RÚBRICA |

| | |
|----|---------|
| | |
| Nº | Rúbrica |

| | |
|---|---------|
| | |
| | |
| № | Рубрика |



3. OBJETO:

| | |
|----|---------|
| 13 | |
| Nº | RUBRICA |

3.1. Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços na finalidade de aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento aos beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Especificação do Objeto e Quantidade Estimada:

As informações referentes à especificação e quantidade estimada constam no Anexo I deste termo de referência.

4. DAS PESSOAS QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Poderão participar deste certame os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação no ato da abertura da sessão.

5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

6. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ACEITABILIDADE MÍNIMA DAS PROPOSTAS

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos s licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido





dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;

f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;

g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

Os KIT's deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida, conforme a necessidade da SEMTAC.

As entregas ocorrerão na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES, no horário de 9h00min às 16h30min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento.

O prazo previsto de 07 (sete) dias admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

A Contratada deverá fazer a reposição dos KIT's que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos KIT's, a devolução (frete) será por conta da contratada.

O Contratante se reserva o direito de não receber os KIT's que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos KIT's fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

A eventual reprovação dos KIT's, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 14 | |
| Nº | RUBRICA |

| | |
|----------|----------|
| <i>h</i> | <i>M</i> |
| ADIBAH | |



Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas em cada "Ordem de Fornecimento".

8. DA GARANTIA

O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato para aquisição dos produtos terá vigência de doze meses (01 ano).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Ata de registro de preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual. Ressalta-se que a precisão de entrega parcelada deve-se ao fato de que o atendimento nos projetos/programas da SEMTAC aumenta e/ou diminui mês a mês, não tendo como prever um número exato para a aquisição, dada a oscilação no atendimento dos usuários do Sistema Único da Assistência Social- SUAS. Deste modo, a SEMTAC verificou as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e estimou os quantitativos dos kits. Explica ainda a finalidade em optar pelo SRP, porquanto se pode reduzir e otimizar os gastos administrativos, tendo em vista o fornecimento fracionado dos materiais constante na Ata de Registro com o mesmo preço por um período de 12 (doze) meses. E ademais, com a Ata de Preços registrada, atender-se-á ao Princípio da Economicidade, uma vez que a solicitação de fornecimento ocorrerá para a Secretaria na medida de suas necessidades, ocasionando melhor gerenciamento e controle, evitando-se as perdas por perecimento ou má conservação desses produtos altamente perecíveis. Seguente proveito do SRP é o beneficiamento das aquisições em escala, sem

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 15 | |
| Nº | RÚBRICA |

| | |
|---------|----|
| 1 | 2 |
| FABRICA | MI |



necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, os quais deverão existir apenas no momento da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser efetuado utilizando recursos da conta abaixo especificada:

Banco BANESTES, Agência 0278, Conta Corrente: 27.240.381. Aplicação FMAS Benefícios Eventuais.

Sooretama, 22 de outubro de 2018.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

| | |
|----|---------|
| 16 | |
| Nº | RUBRICA |

2000

| | |
|--------|----|
| | |
| ACIRLU | 21 |

ANEXO I

| RELAÇÃO DE MATERIAS KIT ENXOVAL | | | |
|---------------------------------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 01 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | PAR ✓ | 280 ✓ |
| 02 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | UNIDADE ✓ | 280 ✓ |
| 03 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | UNIDADE ✓ | 280 ✓ |
| 04 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o "kit maternidade". | UNIDADE ✓ | 4.200 ✓ |
| 05 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | UNIDADE ✓ | 280 ✓ |
| 06 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. | UNIDADE ✓ | 280 ✓ |
| 07 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | UNIDADE ✓ | 280 ✓ |
| 08 | Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. Cor Branca. | JOGO ✓ | 280 ✓ |

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

| | |
|----|---------|
| 17 | |
| Nº | ROBRICA |

| | |
|--------|----|
| | |
| ADIRBA | 14 |



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.




| | | | |
|----|---|---------|-------|
| | nascido. Cor branca. | | |
| 10 | Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | UNIDADE | 280 ✓ |

Sooretama, 22 de outubro de 2018.


Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

| | |
|----|---|
| 18 |  |
| Nº | RUBRICA |

12/22/12





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. nº 6192/2018)

6 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 30 de outubro de 2018 15:11
 Cco: anaguilher@hotmail.com, aec_comercial@yahoo.com, Nova Crist Licitação <crisllicitacao@gmail.com>, RFL Comercial Ltda <rflistribuidora@bol.com.br>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, supermercadosavenida@hotmail.com, TOP ONE Thousand <toponethousand@gmail.com>, BAMBOLEO LICITAÇÕES <licitabamboleo@hotmail.com>

Boa tarde.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
 27 3273 1282 / 3273-1273

--

***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

Orçamento - Kit maternidade - SEMTAC - Proc. 6192.2018.xlsx
 274K

BAMBOLEO LICITAÇÕES <licitabamboleo@hotmail.com> 31 de outubro de 2018 12:26
 Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

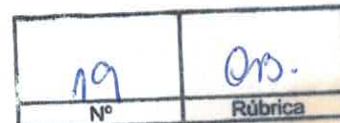
BOA TARDE !!!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO.

De: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 30 de outubro de 2018 18:11
Assunto: Orçamento - Prefeitura Municipal de Sooretama (proc. nº 6192/2018)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENXOVAL 2018.pdf
 201K



Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 31 de outubro de 2018 12:24
 Para: BAMBOLEO LICITAÇÕES <licitabamboleo@hotmail.com>


Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br> 5 de novembro de 2018 14:57

Para: ATUANTE DISTRIBUIDORA <atuantesmj@hotmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - Kit maternidade - SEMTAC - Proc. 6192.2018.xlsx**
274K

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: renildovm@gmail.com

6 de novembro de 2018 11:07

Bom dia.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.


Att.,

Celyza Borsoneli

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273

--

***FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL ***

 **Orçamento - Kit maternidade - SEMTAC - Proc. 6192.2018.xlsx**
274K

Renildovm@gmail.com 072013souza <renildovm@gmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br

7 de novembro de 2018 12:18

Prezada Celyza não trabalhamos que esses tipo de produtos, peço desculpa por não poder ajudar !!

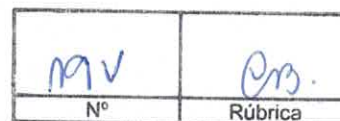
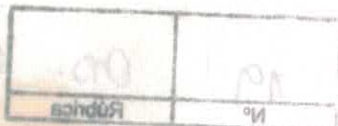


Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.





Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamentos Proc - 6192-18

2 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

19 de novembro de 2018 17:23

Para: JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>

Cco: Guilherme Avancini <guiavancini@hotmail.com>

Boa tarde !

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

All,

JUCEMAR ABNER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

27 3273 1282 / 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Kit maternidade - SEMTAC - Proc. 6192.2018.xlsx
274K

TR 12-18.pdf
2468K

JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>

20 de novembro de 2018 10:57

Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Segue o orçamento solicitado.

Nenhum texto alternativo automático disponível.

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Insc. Estadual: 082.709.73-4

Av. José Armani S/N - Quadra 05 Lote 03 Loja 01, Linhares V, Linhares-ES

CEP: 29.905-190

Telefone: 27 3371 6106 / 27 3373 4612

Email: jbcom@jbcom.net.br

De: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviada: 2018/11/19 17:22:42

Para: jbcom@jbcom.net.br

Assunto: Orçamentos Proc - 6192-18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO SOORETAMA.pdf
597K

| | |
|----|---------|
| 20 | Ors. |
| Nº | Rúbrica |

| | |
|-----|-----|
| 09 | 08 |
| 1/2 | 1/2 |

**Orçamentos proc - (6192/2018)**

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

16 de novembro de 2018 15:53

Para: JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>

Cco: ATUANTE DISTRIBUIDORA <atuantesmj@hotmail.com>, paulaaraujo_64@hotmail.com, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>

Boa tarde !

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Att.,

JUCEMAR ABNER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
 Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
 27 3273 1282 / 3273-1273

2 anexosOrçamento - Kit maternidade - SEMTAC - Proc. 6192.2018.xlsx
274KTR 12-18.pdf
2468K

| | |
|----|---------|
| 21 | Ors |
| Nº | Rúbrica |

| | |
|-------|----|
| 07 | 18 |
| Rudra | N° |

BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
Av. Bértolo Malacarne, 30, Glória, São Gabriel da Palha - ES
CNPJ: 08.778.869/0001-73 - I ESTADUAL: 082.450.23-4
Telefax: (27) 3727-3425 e-mail: licitabamboleo@hotmail.com

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QT. | VALOR | |
|------|--|-------|------|-----------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | PAR | 280 | R\$ 8,00 | R\$ 2.240,00 |
| 2 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | UNID. | 280 | R\$ 65,00 | R\$ 18.200,00 |
| 3 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | UNID. | 280 | R\$ 29,00 | R\$ 8.120,00 |
| 4 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o "kit maternidade". | UNID. | 4200 | R\$ 1,98 | R\$ 8.316,00 |
| 5 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | UNID. | 280 | R\$ 45,00 | R\$ 12.600,00 |
| 6 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. | UNID. | 280 | R\$ 5,00 | R\$ 1.400,00 |
| 7 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | UNID. | 280 | R\$ 65,00 | R\$ 18.200,00 |

| | |
|-----------|-----------|
| <i>LL</i> | <i>OB</i> |
| Nº | Rúbrica |

| | | | | | |
|---|---|-------|-----|-----------|----------------------|
| 8 | Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. Cor Branca. | JOGO | 280 | R\$ 32,00 | R\$ 8.960,00 |
| 9 | Pimpão material 100% algodão, que não dê "bolinha", antialérgico, macio e confortável, ideal para o clima tropical. Tamanho recém-nascido. Cor branca. | UNID. | 280 | R\$ 35,00 | R\$ 9.800,00 |
| 10 | Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | UNID. | 280 | R\$ 16,00 | R\$ 4.480,00 |
| NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS | | | | | R\$ 92.316,00 |

OBSERVAÇÕES:

Razão social: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP

CNPJ nº: 08.778.869/0001-73

Banco: – Banco do Brasil- Agência nº: 0806-0 Conta Corrente nº: 18049-1

Endereço completo: Av. Bértolo Malacarne, Nº30, Gloria, São Gabriel da Palha, Cep: 29780-000

Telefones: 27 3727-3425


E-mail: licitabamboleo@hotmail.com

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de Pagamento: 30 dias

Frete: CIF


Michel Antonio Martins Zanotelli

Consultor de Vendas

licitabamboleo@hotmail.com

(27) 3721-0413

(27) 3727-3425

(27) 9.9835-7346

São Gabriel da Palha 31 de Outubro de 2018

| | |
|-----|---------|
| 22v | ms. |
| Nº | Rúbrica |

| | |
|---------|-----|
| ms. | 22v |
| Rúbrica | Nº |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

compras@sooretama.es.gov.br

Empresa: M DE C AVANCINI – ANAGUILHER MODAS ME

Cidade: SOORETAMA-ES

Telefone: (27)99822-1627

End.: RUA BASILIO CERRI

CNPJ: 11.259.498/0001-28

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Processo n°.: 6192/2018 | | | | |
|------|--|-------------------------|-----------|--------|-----------------------|---------------|
| | | MARCA | TIPO UNID | QUANT. | R\$ VR. UNIT | R\$ VR. TOTAL |
| | Contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócioassistencial CRAS. | | | | | |
| | Secretaria Municipal do Trabalho, Ass. Social e Cidadania | | | | | |
| 1 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | | Par | 280 | R\$ 10,00 | R\$ 2.800,00 |
| 2 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | | Unid. | 280 | R\$ 69,00 | R\$ 19.320,00 |
| 3 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | | Unid. | 280 | R\$ 32,00 | R\$ 8.960,00 |
| 4 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o "kit maternidade". | | Unid. | 4200 | R\$ 2,10 | R\$ 8.820,00 |
| 5 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | | Unid. | 280 | R\$ 49,00 | R\$ 13.720,00 |
| 6 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. | | Unid. | 280 | R\$ 8,00 | R\$ 2.240,00 |
| 7 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | | Unid. | 280 | R\$ 68,00 | R\$ 19.040,00 |
| 8 | Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. Cor Branca. | | Jogo | 280 | R\$ 36,00 | R\$ 10.080,00 |
| 9 | Pimpão material 100% algodão, que não dê "bolinha", antialérgico, macio e confortável, ideal para o clima tropical. Tamanho recém-nascido. Cor branca. | | Unid. | 280 | R\$ 39,00 | R\$ 10.920,00 |
| 10 | Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | | Unid. | 280 | R\$ 20,00 | R\$ 5.600,00 |
| | | | | | R\$ 101.500,00 | |

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ EM: _____ / _____ / _____

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

11.259.498/0001-28
 I.E.: 063.836.61-0
 M DE C AVANCINI ANAGUILHER MODAS ME
 ANAGUILHER MODAS
 RUA BASILIO CERRI, 507 LOJA 1 CENTRO
 SOORETAMA ES

| | |
|----|---------|
| 23 | Om. |
| Nº | Rúbrica |

Handwritten scribble

| | |
|----|----|
| 10 | 11 |
| 12 | 13 |

11.228.4810001-58
0-18.808.000.31
EM. BACOM REHABILITACION ANOMALIA D. B. A.
MAYORIA DE BACOM REHABILITACION
CENTRO FALG. 2021 (BACOM REHABILITACION)
SOLICITANTE: E. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

compras@sooretama.es.gov.br

Empresa: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Cidade: LINHARES - ES

Telefone: 27 3371-6108

End.: AV. JOSE ARMANI, S/N

CNPJ.: 11.923.577/0001-91

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, TIPO UNID, QUANT., R\$ VR. UNIT, R\$ VR. TOTAL. Includes 10 rows of item details and a total row at the bottom right.

Dados complementares sobre a COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

EM: 20/11/2018

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 30 (TRITA) DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

Handwritten signature and stamp of J.B. Com. e Serviços Eireli EPP, Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01, Linhares V - Cep: 29905-190, Linhares - ES.

Small table with 2 columns: Nº (24) and Rúbrica (Cm).

| | |
|--------|----|
| 16 | 16 |
| Röndur | 16 |


| | |
|----|---------|
| 25 | O/B |
| Nº | Rúbrica |

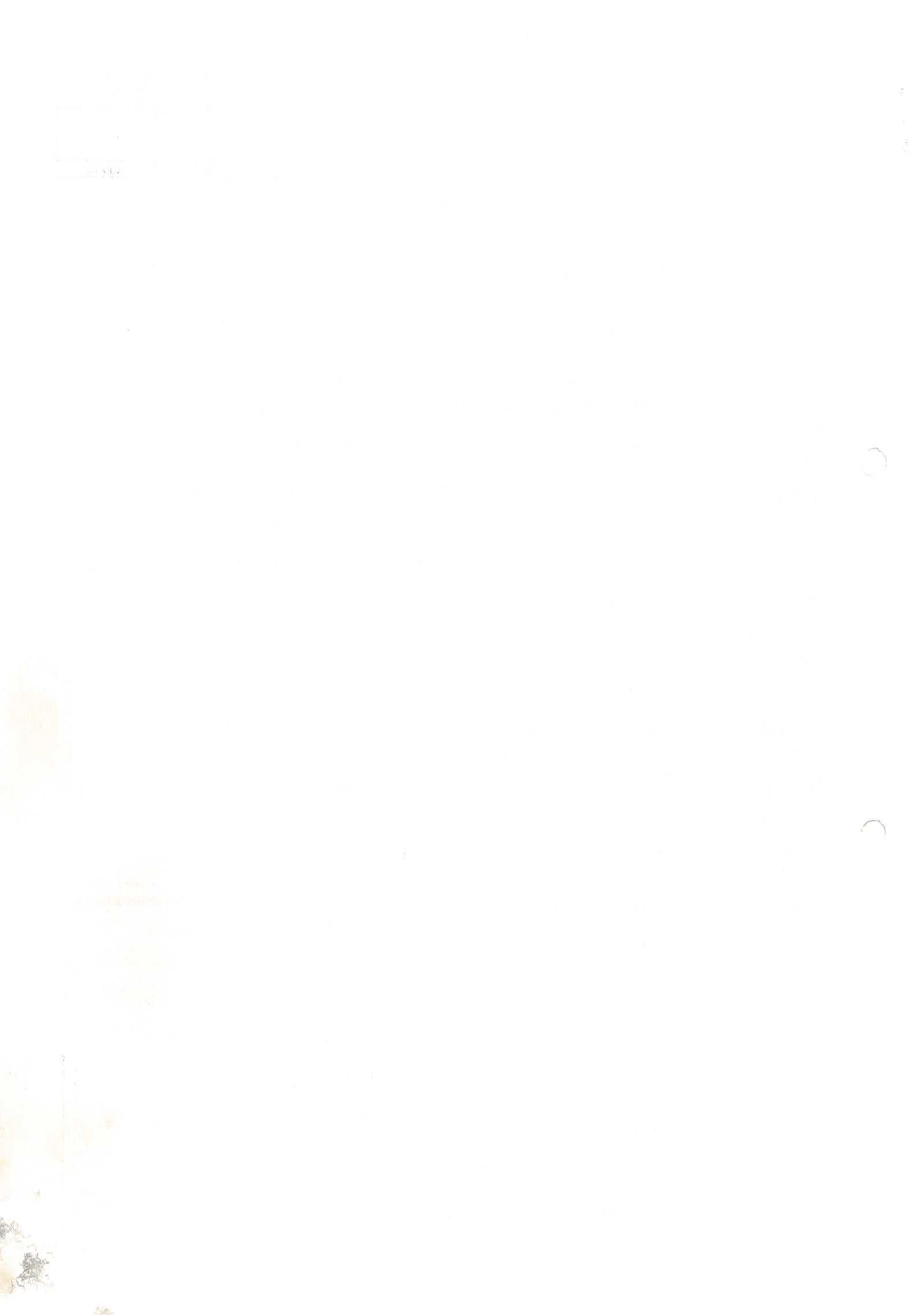
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | |
|--|---|--|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.778.869/0001-73 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/2007 |
| NOME EMPRESARIAL BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAMBOLEO | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV BERTOLO MALACARNE | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO : LOJA SOBRELOJA; |
| CEP 29.780-000 | BAIRRO/DISTRITO GLORIA | MUNICÍPIO SAO GABRIEL DA PALHA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | UF ES |
| TELEFONE (27) 3727-3425 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |




| | |
|----|---------|
| 26 | C13 |
| Nº | Rúbrica |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | |
|---|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.259.498/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/10/2009 |
| NOME EMPRESARIAL M DE C AVANCINI - ANAGUILHER MODAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANAGUILHER MODAS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R BASILIO CERRI | NÚMERO 507 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
| CEP 29.927-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOORETAMA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGUILHER@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (27) 9704-7318 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2009 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **16:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|-----------|-----------|
| <i>et</i> | <i>om</i> |
| Nº | Rúbrica |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.577/0001-91 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/05/2010 |
| NOME EMPRESARIAL J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBCOM | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | | |
| LOGRADOURO AV JOSE ARMANI | NÚMERO SN | COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 03 LOJA 01 | |
| CEP 29.905-190 | BAIRRO/DISTRITO LINHARES V | MUNICÍPIO LINHARES | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JBCOM@JBCOM.NET.BR | | TELEFONE (27) 3371-6106 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PROCESSO Nº 6192/2018

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADES | | 1ª Empresa | | 2ª Empresa | | 3ª Empresa | | MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTAÇÃO E AQUISIÇÃO |
|------|--|-------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|---------------|---|
| | | Vr. Unit | Vr. Total | Vr. Unit | Vr. Total | Vr. Unit | Vr. Total | Vr. Unit | Vr. Total | |
| 1 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de empresa especializada no fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócioassistencial CRAS. | 280 | R\$ 8,00 | R\$ 2.240,00 | R\$ 10,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 6,20 | R\$ 1.736,00 | R\$ 2.258,67 | |
| 2 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | 280 | R\$ 65,00 | R\$ 18.200,00 | R\$ 69,00 | R\$ 19.320,00 | R\$ 48,00 | R\$ 13.440,00 | R\$ 16.986,67 | |
| 3 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | 280 | R\$ 29,00 | R\$ 8.120,00 | R\$ 32,00 | R\$ 8.960,00 | R\$ 41,00 | R\$ 11.480,00 | R\$ 9.520,00 | |
| 4 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o "kit maternidade". | 4.200 | R\$ 1,98 | R\$ 8.316,00 | R\$ 2,10 | R\$ 8.820,00 | R\$ 0,98 | R\$ 4.116,00 | R\$ 7.084,00 | |
| 5 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | 280 | R\$ 45,00 | R\$ 12.600,00 | R\$ 49,00 | R\$ 13.720,00 | R\$ 43,80 | R\$ 12.264,00 | R\$ 12.861,33 | |
| 6 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado. | 280 | R\$ 5,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 8,00 | R\$ 2.240,00 | R\$ 3,10 | R\$ 868,00 | R\$ 1.502,67 | |

| | |
|----|---------|
| 28 | 03 |
| Nº | Rúbrica |



| | | | | | | | | | |
|----|---|-----|---------------|----------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|
| 7 | Boisa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | 280 | R\$ 65,00 | R\$ 18.200,00 | R\$ 68,00 | R\$ 19.040,00 | R\$ 72,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 19.133,33 |
| 8 | Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido, Cor Branca. | 280 | R\$ 32,00 | R\$ 8.960,00 | R\$ 36,00 | R\$ 10.080,00 | R\$ 29,50 | R\$ 8.260,00 | R\$ 9.100,00 |
| 9 | Pimpão material 100% algodão, que não dê "bolinha", antialérgico, macio e confortável, ideal para o clima tropical. Tamanho recém-nascido, Cor Branca. | 280 | R\$ 35,00 | R\$ 9.800,00 | R\$ 39,00 | R\$ 10.920,00 | R\$ 22,30 | R\$ 6.244,00 | R\$ 8.988,00 |
| 10 | Chaquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | 280 | R\$ 16,00 | R\$ 4.480,00 | R\$ 20,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 17,10 | R\$ 4.788,00 | R\$ 4.956,00 |
| | | | R\$ 92.316,00 | R\$ 101.500,00 | R\$ 83.356,00 | R\$ 92.390,67 | | | |


Celyza do Espírito Santo Borsoneli
 Circunscritora

Em 30/11/2018

| | |
|----|---------|
| 29 | em. |
| Nº | Rúbrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

| | |
|----|---------|
| 30 | |
| Nº | Rubrica |

Sooretama-ES, 03 de Dezembro de 2018.

AO GABINETE

EXMO. PREFEITO DE SOORETAMA-ES

Processo nº. 06192/2018

OBJETO EM CONTRATAÇÃO:

Trata-se de pedido de contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebês, por "Kit Maternidade", visando atender as demandas da secretaria requisitante. Tudo conforme mencionado as fls. 02 dos autos.

CONSIDERANDO:

- a) As fls. 02 dos autos consta o pedido da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo previamente anuído as fls. 08 pelo gestor máximo desta Repartição Pública;
- b) As fls. 03/06 dos autos temos a presença do TR - Termo de Referencia e seus anexos contendo as descrições e as quantidades para os produtos, sendo que, este por sua vez, subsidiarão as cotações e fundamentará a pretensa contratação/registro;
- c) As fls. 12/18 dos autos, **houve reformulação do TR - Termo de Referencia**, sendo alterada sua forma primária, passando a conter maiores detalhes e informações para a pretensa contratação;
- d) As fls. 19/24, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição pretensa, conforme se pode notar.

É o mais relevante, passamos a expor.

COMENTÁRIOS:

Como se vê, pelo valor dos orçamentos, com base no ESTIMADO para a contratação, as fls. 28/29, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL**, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 12 a 16, (Termo de Referencia), verifica-se a clareza do **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual deve ser processada, a nosso entender, por meio de PREGÃO.

Vale **destacar que**:

- a) Ao optar pelo SRP, a administração, poderá ser dispensada a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, ou;

| | |
|------|---------|
| 30-V | CM |
| Nº | Rubrica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- b) Por outro lado, caso caminhasse a contratação pela forma CONVENCIONAL do pregão, deverá a Administração indicar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA existente para a contratação, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Oportuno ainda mencionar que, o SRP enquadra-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que a contratação possa ser realizada por meio do SRP. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifamos todos)

Desta forma, cabe ao gestor máximo desta Unidade Pública, definir sobre, a adoção do SRP em sua convencional ou por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços, devendo se for o caso, apresentar as razões que o motivam e que justificam a escolha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O manejo do PREGÃO, tanto na forma convencional como no SRP para processamento da presente CONTRATAÇÃO esta previsto na Lei 10.520/02, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações já citadas nesse expediente.

PEDIDO:

Enviamos os autos aos vossos sábios cuidados, visando sua análise e parecer, devendo:

- a) Indicar a melhor forma de pregão a ser adotada, quer seja convencional ou registro de preços;
- b) Autorizar de forma expressa a abertura de procedimento licitatório.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|----|--------|
| 31 | |
| Nº | Óbrica |

DESPACHO

Processo nº 6192/2018

À Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos

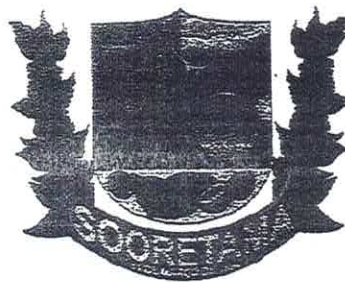
Trata-se de solicitação de aquisição de enxoval e higiene para bebês para compor "kit maternidade" para atender famílias que necessitam, passando por uma análise consistente da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania deste Município.

Considerando a necessidade da solicitação, **AUTORIZO** que seja dada continuidade no processo licitatório pelo **Sistema de Registro de Preço**.

Sooretama/ES, 03 de dezembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal





| | |
|----|--------------------------------|
| 32 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| Nº | Fabrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 555/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial
ELIANE RODRIGUES FELIPE PEÇANHA – Membro da Comissão de Apoio
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da Comissão de Apoio
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio
CLAUDIO LINO MARES - Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 430/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 31 de julho de 2018

[Handwritten Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária de Administração Interina





| | |
|---------------------------|---------|
| 33 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
Processo Administrativo nº. 06192/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0**/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

| | |
|---|---|
| Regência: | Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06. |
| Modalidade: | Pregão (Presencial). |
| Tipo de Licitação: | Menor Preço. |
| Regime de Fornecimento/Execução: | Indireto (a). |
| Critério de Julgamento: | Menor Preço Por Item. |
| Repartições interessadas: | Secretaria Municipal do Trabalho, |
| Assistência Social e Cidadania. | |
| Prazo de Validade da Proposta: | 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. |

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

| | |
|--|--|
| Envelopes (obrigatório): | **/**/2.018 às 08hs30mm. |
| Data e Hora do Credenciamento: | **/**/2.018 às 08hs45mm. |
| Data, Hora e Local da Abertura: | **/**/2.018 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



| | | | |
|---------------------------|---|---------|--|
| 335 | J | | |
| Nº | | Rubrica | |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | | | |
| Edital em ANÁLISE | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de



| | |
|---------------------------|---------|
| 34 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;



| | |
|---------------------------|---------|
| 31-2 | 2 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**



| | |
|---------------------------|---------|
| 35 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) Para os licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, além da DECLARAÇÃO anterior (item b.1) e de todos os documentos constantes neste edital, **deverão apresentar**:

b.2.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;

b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __:__ HORAS.**



| | |
|---------------------------|---------|
| 35-2 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “deverá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 - A comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento de sua proposta diretamente no arquivo citado, visando otimizar a fase de cadastro e de rodas de preços;



| | |
|---------------------------|---------|
| 36 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa e 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) O arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “**cada item**” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



| | |
|---------------------------|---------|
| 36-V | X |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” - “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.



| | |
|---------------------------|---------|
| 34 | J |
| N° | Rubrica |
| Proc. Adm. n°. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

d.1). Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) A MEI – Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):



| | |
|---------------------------|---------|
| 37-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.



| | |
|---------------------------|---------|
| 38 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



| | |
|---------------------------|---------|
| 33-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



| | |
|---------------------------|---------|
| 39 | l |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.



| | |
|---------------------------|---------|
| 39-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



| | |
|---------------------------|---------|
| 40 | |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



| | |
|---------------------------|---------|
| 40-V | J |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou



| | |
|---------------------------|---------|
| 41-V | J |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue de



| | |
|---------------------------|---------|
| 42 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.



| | |
|---------------------------|---------|
| 42-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeitam os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 - **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.



| | |
|---------------------------|---------|
| 43 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 10 de Dezembro de 2018.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



| | |
|---------------------------|---------|
| 43-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o **“nome do respectivo anexo”**. Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** - Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR - Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



| | |
|---------------------------|---------|
| 44 | 4 |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

| Item | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Vr. Unitário (máximo aceito pela Administração) | Vr. Total (máximo aceito pela Administração) |
|-------------|--|----------------|---------------|--|---|
| 001 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | Par | 280 | | R\$ 2.258,67 |
| 002 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | Unid. | 280 | | R\$ 16.986,67 |
| 003 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | Unid. | 280 | | R\$ 9.520,00 |
| 004 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o “kit maternidade”. | Unid. | 4200 | | R\$ 7.084,00 |
| 005 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | Unid. | 280 | | R\$ 12.861,33 |
| 006 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente | Unid. | 280 | | R\$ 1.502,67 |



| | |
|---------------------------|---------|
| 44-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|--|------------------|
| | testado. | | | | |
| 007 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | Unid. | 280 | | R\$ 19.133,33 |



| | |
|---------------------------|---------|
| 45-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/__.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 46 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 47-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
....,

(razão social da licitante),

J inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor

(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



| | |
|---------------------------|---------|
| 48 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº
 representada pelo(a) Sr.(a)
 CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
, Portador (a) do R.G. nº
 e C.P.F. nº, para
 representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
 Pregão Presencial nº **/2018, podendo formular lances verbais e praticar todos os
 atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
 licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 23-V | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- J*
- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 49 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|---|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 49-V | X |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

| | | | |
|-----------------|----------------------------|---|-----|
| Onde: AC | = Ativo Circulante | = | R\$ |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| IF | = Imobilizado Financeiro | = | R\$ |
| IP | = Imobilizado Permanente | = | R\$ |
| PC | = Passivo Circulante | = | R\$ |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo | = | R\$ |
| AT | = Ativo Total | = | R\$ |

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2018.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



| | |
|---------------------------|---------|
| 50 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 50-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2018

| | | | | | | | | |
|---------------|------------------------------------|--------|--|-------------|---------------|-------|----------|-------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | |
| Requer/Seto | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | Processo | 0-----/20---- | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20---- | | | Contrato | ----- | | | |
| Dotação | ----- | | | Ficha/Fonte | ----- | | | |
| Fornecedor | ----- | | | CNPJ | ----- | | | |
| Endereço | ----- | | | Telefone | (27)----- | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | E-mail | ----- | | | |
| Nº Banco | | Nº | | Nº Conta | | | | |
| Item | Lote | Código | | Marca | Un | Quant | Unitário | Valor |
| 001 | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | |

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



| | |
|---------------------------|---------|
| 51 | |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2018

Pregão Presencial nº. 0*****/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES
E A EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____**, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

-Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.1 -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



| | |
|---------------------------|---------|
| 51-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3- Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 0**/2018.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a



| | |
|---------------------------|---------|
| 52 | X |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.018.



| | |
|---------------------------|---------|
| 52-V | Jx |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ **TESTEMUNHAS:(2)** _____



| | |
|---------------------------|---------|
| 53 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 53 - V | J |
| Nº | Rúbrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018**

Processo Administrativo nº. 0***/2018.
Pregão Presencial nº. 0**/2018.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, *****, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



| | |
|---------------------------|---------|
| 54 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

*** _ ***** ** ** **

*** _ ***** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.3 - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



| | |
|---------------------------|---------|
| 54-V | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **0**/2018** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **0**/2018**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



| | |
|---------------------------|---------|
| 55 | J |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



| | |
|---------------------------|--------------------|
| 55-V | <i>[Signature]</i> |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



| | |
|---------------------------|--------------------|
| 56-V | <i>[Signature]</i> |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital em ANÁLISE | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ **2)** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

| | |
|----|---------|
| 57 | |
| Nº | Rúbrica |

Sooretama-ES, 13 de Dezembro de 2018.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 006192/2018

DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **"Menor Preço Por Item"**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.(grifei)

DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

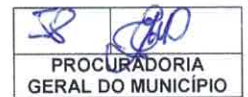
Atenciosamente.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

| | |
|-------|----|
| | 23 |
| Класс | № |



only to read on



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 006192/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Assunto: Análise de minuta de edital

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços de kit maternidade visando futuras aquisições para dar atendimento a às necessidades do CRAS, que os concede gratuitamente a título de benefício eventual.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) OF/GAB/SEMTAC/Nº 0656/2018, solicitando a abertura de procedimento licitatório (fl. 02);
- b) Termo de referência inicial (fls. 03/06);
- c) Despacho da SEMSUGEC solicitando adequações nas descrições dos itens (fls. 09/10);
- d) Termo de referência adequado (fls. 12/18);
- e) Pesquisa de preços de mercado e mapa de cotação (fls. 22/24 e 28/29);
- f) Despacho da autoridade máxima competente autorizando a realização do certame na modalidade pregão presencial processado através do sistema de registro de preços (fl. 31);
- g) Decreto de nomeação do pregoeiro municipal e equipe de apoio (fl. 32);
- h) Minuta do edital, ata de registro de preços e contrato (fls. 33/56).

É o relatório.

117 2

117 2



117 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.3. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **“termo de referência”** (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital de fls. 33/56, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

MS P2



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 12/18, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo a única ressalva quanto à **cláusula quarta**, que dispõe sobre o reajuste. Por se tratar de contrato cujo objeto é o fornecimento de bens, e não execução de serviços, não há que se falar em reajuste. Notadamente porque o prazo para execução do objeto não ultrapassará o período de 12 (doze) meses, que é pressuposto para o reajuste.

Ainda a respeito do contrato, verifico que o edital previu na cláusula 14, item 14.5¹, a possibilidade de substituição por um dos instrumentos indicados no art. 62 da Lei de Licitação. A minuta da autorização de fornecimento, à fl. 50v, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento

¹ Há idêntica previsão também no parágrafo único do item 16.1 da cláusula décima sexta.

01/20 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.


Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, com a **sugestão** de que sejam excluída a cláusula quarta da minuta do pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 13 de dezembro de 2018.


EMMYLE MENDONÇA PAPADIMITRIOU
PROCURADORA MUNICIPAL

13 2/2



Handwritten signature or text in red ink, possibly reading "E. J. ...".



| | |
|---------------------------|---------|
| 62 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
Processo Administrativo nº. 06192/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 002/2019**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência:

Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.

Modalidade:

Pregão (Presencial).

Tipo de Licitação:

Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução:

Indireto (a).

Critério de Julgamento:

Menor Preço Por Item.

Repartições interessadas:

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Prazo de Validade da Proposta:

60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório):

30/01/2.019 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento:

30/01/2.019 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura:

30/01/2.019 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o



| | |
|---------------------------|---------|
| 62-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em



| | |
|---------------------------|---------|
| 63 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas,



| | |
|---------------------------|---------|
| 63.v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

todavia, apenas nos itens/lotes que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**



| | |
|---------------------------|---------|
| 64 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações/certidões** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item “b.2” pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



| | |
|---------------------------|---------|
| 64.v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ENVELOPE “A”
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA**

E

**ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2019 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA**

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “poderá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome,



| | |
|---------------------------|---------|
| 65 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, caso deseje, poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “*obrigatoriamente*”, sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “**cada item**” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



| | |
|---------------------------|---------|
| 65.v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.



| | |
|---------------------------|---------|
| 66 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) - A MEI - Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.

b) O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.

d) Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.

d.1). Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.

d.2) Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;

d.2.1). A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor "total global" arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

e) A MEI - Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra "d" (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração. ANEXO XVI.

f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):



| | |
|---------------------------|---------|
| 66-v | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.



| | |
|---------------------------|---------|
| 67 | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



| | |
|---------------------------|---------|
| 67-v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



| | |
|---------------------------|---------|
| 68 | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.



| | |
|---------------------------|---------|
| 68-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.



| | |
|---------------------------|---------|
| 69 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (***** dia útil do mês *****.**
- 3) Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



| | |
|---------------------------|---------|
| 69.v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretendidos é de, **R\$ 92.390,67 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 - O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-



| | |
|---------------------------|---------|
| 70 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.



| | |
|---------------------------|---------|
| 70.✓ | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



| | |
|---------------------------|---------|
| 71 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.



| | |
|---------------------------|---------|
| 71.v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.



| | |
|---------------------------|---------|
| 72 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 – Anexo XIV “A” - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 – Anexo XV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI – Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII – Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 10 de Dezembro de 2018.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



| | |
|---------------------------|---------|
| 72-6 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o **“nome do respectivo anexo”**. Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



| | |
|---------------------------|---------|
| 73 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade”** que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

| Ite m | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Vr. Unitário (máximo aceito pela Administração) | Vr. Total (máximo aceito pela Administração) |
|------------------|--|----------------|---------------|--|---|
| 001 | Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco. | Par | 280 | R\$ 8,06 | R\$ 2.258,67 |
| 002 | Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca. | Unid. | 280 | R\$ 60,66 | R\$ 16.986,67 |
| 003 | Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão. | Unid. | 280 | R\$ 34,00 | R\$ 9.520,00 |
| 004 | Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o “kit maternidade”. | Unid. | 4200 | R\$ 1,68 | R\$ 7.084,00 |
| 005 | Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco. | Unid. | 280 | R\$ 45,93 | R\$ 12.861,33 |
| 006 | Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente | Unid. | 280 | R\$ 5,36 | R\$ 1.502,67 |



| | |
|---------------------------|---------|
| 73-v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|-----------|------------------|
| | testado. | | | | |
| 007 | Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho “G” com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais. | Unid. | 280 | R\$ 68,33 | R\$ 19.133,33 |
| 008 | Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. Cor Branca. | jogo | 280 | R\$ 32,50 | R\$ 9.100,00 |
| 009 | Pimpão material 100% algodão, que não dê “bolinha”, antialérgico, macio e confortável, ideal para o clima tropical. Tamanho recém-nascido. Cor branca. | Unid. | 280 | R\$32,10 | R\$ 8.988,00 |
| 010 | Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml. | Unid. | 280 | R\$ 17,70 | R\$ 4.956,00 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editalicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



| | |
|---------------------------|---------|
| 74 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| Item | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total do ITEM |
|------|--------------------|---------|--------|-------|-----------|-------------------------|
| 1 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 (por extenso) |
| 2 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 (por extenso) |
| 3 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 (por extenso) |

OBS: Como segue:

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2019**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



| | |
|---------------------------|---------|
| 74-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/____.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 95 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 75-v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 76 | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 76-v | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa:

.....
.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor

(a).....,

portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



| | |
|---------------------------|---------|
| 77 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
, CNPJ. Nº,
 representada pelo(a) Sr.(a),
 CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
, Portador (a) do R.G. nº
 e C.P.F. nº, para
 representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
 Pregão Presencial nº **/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os
 atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
 licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 77-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2019 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 78 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 78-v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

| | | | |
|-----------------|----------------------------|---|-----|
| Onde: AC | = Ativo Circulante | = | R\$ |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo | = | R\$ |
| IF | = Imobilizado Financeiro | = | R\$ |
| IP | = Imobilizado Permanente | = | R\$ |
| PC | = Passivo Circulante | = | R\$ |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo | = | R\$ |
| AT | = Ativo Total | = | R\$ |

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



| | |
|---------------------------|---------|
| 79 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 79-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
Nº 0*****/2019

| | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------------------|--------|----|-------|-------------|---------------|-------|-------|----------|-------|
| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | | | |
| Requer/Seto | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | Processo | 0-----/20---- | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20---- | | | | Contrato | ----- | | | | |
| Dotação | ----- | | | | Ficha/Fonte | ----- | | | | |
| Fornecedor | ----- | | | | CNPJ | ----- | | | | |
| Endereço | ----- | | | | Telefone | (27)----- | | | | |
| Local/Entrega | ----- | | | | E-mail | ----- | | | | |
| Nº Banco | ----- | | Nº | ----- | | Nº Conta | ----- | | | |
| Item | Lote | Código | | | | Marca | Un | Quant | Unitário | Valor |
| 001 | | | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | | | |

Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o ***º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***
- A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



| | |
|---------------------------|---------|
| 80 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2018

Pregão Presencial nº. 0*****/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES
E A EMPRESA _____.**

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *******, Senhor(a) ***** brasileiro(a), estado. civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº ***** residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** cidade de *****-Estado do ***** CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0***/2019**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

-Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor “Kit Maternidade” que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **“Menor Preço Por Item”**, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.1 -A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇOPOR ITEM”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.



| | |
|---------------------------|---------|
| 80-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



| | |
|---------------------------|---------|
| 81-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ **TESTEMUNHAS:(2)** _____

J



| | |
|---------------------------|---------|
| 82 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2019.

Identificação e Assinatura



| | |
|---------------------------|---------|
| 82-v | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Processo Administrativo nº. 0***/2018.
Pregão Presencial nº. 002/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA E A EMPRESA

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição/Detalhamento | Quant. Estimada | Tipo/Unid. | Valor Unitário | Valor Total dos Itens | Marca |
|------|------------------------|-----------------|------------|----------------|-----------------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:



| | |
|---------------------------|---------|
| 83 | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

*** _ ***** ** ** **

*** _ ***** ** ** **

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1** - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2** - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3** - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4** - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1** - Nota fiscal;
 - 3.4.2** - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
 - 3.4.3** - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;
 - 3.4.4** - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5** - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5** - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

- 4.1** - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.
- 4.2** - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.3** - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1** - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 5.1.1** - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



| | |
|---------------------------|---------|
| 83-v | E |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, “a” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **002/2019** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **002/2019**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



| | |
|---------------------------|---------|
| 84 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



| | |
|---------------------------|---------|
| 84-v | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/-----, de ----/-----/-----.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.



| | |
|---------------------------|---------|
| 85 | 8 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos serviços;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ eRG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:



| | |
|---------------------------|---------|
| 85-v | 6 |
| Nº | Rubrica |
| Proc. Adm. nº. 06192/2018 | |
| Edital APROVADO | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

| | |
|----|---------|
| 86 | E |
| Nº | RUBRICA |



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 454265

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Cliente | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA |
| Publicador | JOÃO PAULO DA SILVA |
| Data/Hora Recebimento | 15/01/2019 11:09:41 |
| Data/Hora Impressão | 15/01/2019 11:23:03 |

Identificação da MATÉRIA

| | |
|-------------------------|-------------------------------|
| Protocolo | 454265 |
| Título | Aviso de Licitação PP002 2019 |
| Categoria de publicação | Aviso de Licitação |
| Coluna(s) | 1 |
| Data(s) de publicação | 16/01/2019 |
| Situação | APROVADA |

Informações da MATÉRIA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 14.26 | R\$ 13,60 | R\$ 193,94 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2375
Bento Ferreira, Vitória – ES
CEP: 29050-625

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2019.**

| | |
|------|---------|
| 86-v | E |
| Nº | RUBRICA |

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor "Kit Maternidade"** que é distribuído gratuitamente pela unidade **Sócio Assistencial CRAS**, licitação do tipo **"Menor Preço Por Item"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), licitação do tipo **"menor preço por Item"**, **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 30/01/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

de vendas dos interessados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar, para doação as entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. **Recebimento das propostas:** 01/02/2018. O Edital completo está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7 às 12h e de 13 às 16h, na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, localizada na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES. Santa Leopoldina, 15/01/2019.

GERALDO CARLOS S. BITTENCOURT
Presidente da Comissão CDA.
Protocolo 454281

São Domingos do Norte

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº01/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para retomada da obra para Construção da EMEF "Ananias Custódio". Com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do projeto executivo, tudo conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, projetos detalhados, Memorial de Cálculos e Memorial Descritivo. Tendo como vencedora a empresa Construtora Schimidt Eireli no valor de R\$ 3.730.558,10 (três milhões setecentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

São Domingos do Norte/ES, 15 de janeiro de 2019.

Reinaldo Basileu Guareschi
Presidente/CEL
Protocolo 454420

São Gabriel da Palha

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019

DATA DE ABERTURA: 14/02/2019 às 13h.

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração para Execução de Serviços de Urgência e Emergência Ambulatorial para o Pronto Atendimento Municipal 24 horas junto ao município de São Gabriel da Palha/ES.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 16/01/2019.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Presidente da Comissão
Protocolo 454475

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.208.990/0001-22, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as Bandas: **ETERNIZANDO O SAMBA e EDU & BANDA** para se apresentarem nos dias 16/01/2019 e 19/01/2019, respectivamente, durante o **VERÃO GURIRI 2019**, neste município, conforme Processo nº. 000.676/2019, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **OLD CASA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 29.188.152/0001-41, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **KATRINA** para se apresentar no dia 19/01/2019, durante o **VERÃO GURIRI 2019**, neste município, conforme Processo nº. 000.738/2019, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/01/2019.
LUIS CLAUDIO G. LINS
Secretário Mun. de Turismo.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE FERNANDES MATTOS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 29.542.519/0001-83, que possui a exclusividade para comercializar/contratar o grupo: **DJ CHAMBINHO** para se apresentar durante o **VERÃO CULTURAL GURIRI 2019**, neste município, conforme Processo nº. 000.617/2019, pelo valor total estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 15/01/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 454435

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

FORNECEDOR CREDENCIADO: GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R\$ 5.799.999,89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A EXECUTAR AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
MOD.: PP. Nº: 023/2018
PROCESSO: 019.029/2018

São Mateus - ES, 15/01/2019.

VALTER LUIZ PIGATI
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Protocolo 454241

Serra

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º278/2018
PROCESSO: 52385/2018
ID: 7406513
PREGOEIRO: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Lote 01
Objeto: Adenosina 3MG/ML
vencedor: Fracassado

Lote 02
Objeto: Dipirona Sodica solução oral gotas 500MG/ML
vencedor: Único distribuidora de medicamentos eireli
Valor total: R\$18.000,00.

Lote 03
Objeto: Misoprostol comprimido vaginal 200 MCG
vencedor: Deserto.

Lote 04
Objeto: Misoprostol comprimido vaginal 25 MCG
vencedor: Deserto

PREGÃO ELETRÔNICO N.º280/2018
PROCESSO: 43585/2018
ID: 745797
PREGOEIRO: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Lote 01
Objeto: Acido Tranexamico 50MG/ML
vencedor: Folden Farm distribuidora Ltda Me.
Valor total: R\$1.250,00.

Lote 02
Objeto: Eritromicina Estearato/ Estolato 500MG
vencedor: Deserto.

Lote 03
Objeto: Metronidazol 40MG/ML

vencedor: Deserto.

Lote 04
Objeto: Pirimetamina 25MG
vencedor: Deserto.

Lote 05
Objeto: Sulfato de Magnésio 10%
vencedor: Fracassado.

Lote 06
Objeto: Sulfato de Magnésio 50%
vencedor: Fracassado.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º282/2018
PROCESSO: 54759/2018
ID: 746409
PREGOEIRO: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Lote 01
Objeto: Espátula de Inserção nº 01.

vencedor: Fox Brasil comercio de material hospitalar Ltda Epp.
Valor total: R\$4.795,00.

Lote 02
Objeto: Explorador duplo nº 05.
vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda
Valor total: R\$ 1.947,60.

Lote 03
Objeto: Espátula de manipulação de cimento nº 24.

vencedor: Serramed produtos hospitalares Ltda
Valor total: R\$ 1.498,90.

Serra, 15 de Janeiro de 2019.
Equipe de Pregão -SESA/PMS
Protocolo 454338

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 555/2018**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade Sôcio Assistencial CRAS**, licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), licitação do tipo "**menor preço por Item**", **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 30/01/2019**, às 09hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 15 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 454265

Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

SOLICITAÇÃO ARQUIVO PCA.

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 88 | |
| Nº | Rubrica |

Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>

17 de janeiro de 2019 10:32

Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

A EMPRESA LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP COM CNPJ:21.437.902/0001-60,SITUADA NA RUA ,PEDRO PALÁCIOS Nº 1812,INTERLAGOS,LINHARES/ES,CEP Nº: 29903-640 , COM TEL Nº(27) 3372-0492. VEM ATRAVÉS SOLICITAR ARQUIVO PCA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA : PREGÃO Nº 0002/2019-. (ENXOVAL E HIGIENE PARA BEBE)

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

18 de janeiro de 2019 16:12

Para: Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

001001600109062019000002LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP.pca
11K



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Solicitação Proposta Digitalizada referente ao Pregão Presencial nº 002/2019

2 mensagens

Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

18 de janeiro de 2019 17:16

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

| | |
|----|---------|
| 89 | \$ |
| Nº | Rubrica |

Senhores(as),

Venho por meio deste solicitar o envio da Proposta Digitalizada referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, os dados da empresa solicitante são:

NOME DA EMPRESA: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME

CNPJ: 19.207.250/0001-25 -Inscrição Estadual: 082.996.64-4

TELEFONE: (27) 3369.7939

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 4316, VILA BATISTA, VILA VELHA-ES, CEP 29116-025

E-MAIL: alpha@alpha.emp.br

REPRESENTANTE: CHIMENES CORDEIRO

Att.

Chimenes Cordeiro
Alpha Comercial



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

21 de janeiro de 2019 10:38

Para: Alpha Comercial <alpha@alpha.emp.br>

Bom dia,

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*



001001600122702019000002ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI ME.pca
11K



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Solicitação arquivo PCA (Proposta Comercial Automática)

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 90 | |
| Nº | Rubrica |

Jacqueline Pinheiro <cjcomercioeservicos@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

22 de janeiro de 2019 13:44

Boa tarde, João

Solicito o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática)

Nome: Cloves e Jacqueline Comércio e Serviços LTDA ME

Endereço Completo: Av Vasco Fernandes Coutinho, 1673 Interlagos/ Linhares/ES CEP 29.903-077

CNPJ: 13.848.499/0001-33

e-mail:cj.comercioeservicos@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019.

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade Sócio Assistencial CRAS

--

Att...
Jacqueline Pinheiro

C&J Comércio e Serviços LTDA ME

Departamento Financeiro

27 3372-0107/99632-2690

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Jacqueline Pinheiro <cjcomercioeservicos@gmail.com>

22 de janeiro de 2019 15:29

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



001001600109762019000002CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.pca
11K



Esclarecimento sobre PP002-19 e PP008-19

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 91 | |
| Nº | Rubrica |

Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>
Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de janeiro de 2019 10:37

Bom dia!!!

Gostaria que me tirasse uma dúvida, no PP002-19, informa que o pagamento será feito 15º dia útil, pag.16, e no anexo de termo de referência, o prazo é 30 dias.pag. 04. Qual é o prazo correto para preencher no campo da Proposta Automática.

Outra Dúvida Tanto o PP002-19 e PP008-19, informa que a proposta e Automática, já solicitei o arquivo, preencher , imprimir e gravar em CD, mas no edital tem modelo Anexo III, Proposta de Preços, é necessário fazer essa também, já que tem o PCA?

Aguardo retorno, Obrigada!

Liliana Sousa
Setor Administrativo e Licitação
*** (27) 3226-8242 * (27) 99754-3574**
RRR COM.E IND. DE ART. ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ 11.403.990/0001-25



Livre de vírus. www.avg.com.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Liliana Sousa <lilianapratic@outlook.com>

24 de janeiro de 2019 16:03

No item 18.1 do Edital diz: "até 15 º dia"

No item 10 do termo de referencia diz : "até 30 dias ..."

CONCLUSÃO : Ou seja, o Edital e seu anexo fixão limite para o pagamento, estando as hipóteses condicionadas a efetiva entrega e aceite pela fiscalização.

Ambos os editais descrevem detalhadamente a forma de apresentar á proposta, estando fixado nos itens 8.1.9 e sub itens, e, 8.2.1 e 8.2.2.

CONCLUSÃO: Conforme item 8.1.9.3, a via digital (CD, PEN DRIVE, ETC) e meramente facultativa, pois, visa unicamente otimizar os trabalhos na sessão, conforme item 8.1.9.3 e letra "a" do Edital.
Por outro lado, a via impressa no modelo do ANEXO III, é obrigatória, conforme item 8.2.1 e 8.2.2 do Edital.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273



ARQUIVO PCA

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 92 | |
| Nº | Rubrica |

26 de janeiro de 2019 10:42

TOP ONE Thousand <toponethousand@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Prezada comissão,

Solicitamos o envio do arquivo PCA referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 6192/2018.

Atenciosamente,

--

TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP

RUDSON MOREIRA DA FONSECA

DIRETOR COMERCIAL

TEL: (27) 3263-1337

CEL: (27) 9 9959-5550

SKYPE: RUDSON1@MSN.COM

CNPJ: 24.207.900/0001-72

INSC. ESTADUAL: 083.155.51-1

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE EGGERTH, 1706, SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: TOP ONE Thousand <toponethousand@gmail.com>

28 de janeiro de 2019 11:04

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

001001600109242019000002TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELLI ME.pca
11K



SOLICITAÇÃO DE PCA E ANEXOS.

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 93 | |
| N° | Rubrica |

AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>

25 de janeiro de 2019 21:01

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Boa noite!

Solicitamos os arquivos PCA e anexos dos PP 002/2019, 008/2019 e 009/2019

Empresa: TATIANE DOS SANTOS TIBÚRCIO ME

CNPJ: 26.591.945/0001-19

Avenida Honório Fraga, 321 - Centro - São Domingos do Norte/ES

amarvan93@hotmail.com

telefone: 27 3742-1663, 27 99866-5571 e 27 99861-7503

Contato: Amaro Martins

Enviado do Outlook



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

28 de janeiro de 2019 10:47

Para: AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

3 anexos

- 001001600122202019000002TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.pca
11K
- 001002600122202019000009TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.pca
14K
- 001001600122202019000008TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME.pca
28K

SOLICITAÇÃO DO PCA:

2 mensagens

| | |
|----|---|
| 94 |  |
| Nº | Rubrica |

Poli Vendas03 <poli.vendas03@hotmail.com>

Para: "licitacao@sooretama.es.gov.br" <licitacao@sooretama.es.gov.br>

29 de janeiro de 2019 09:09

Bom dia , solicito PCA do Pregao PP: 02/2019

Att,

Yuri



Comercial

poli.vendas03@hotmail.com

ADMINISTRATIVO
27 3151-0150
27 3264-2940

COMERCIAL
27 3151-3572

POLI COMERCIAL

POLI COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 07.255.426/0001-35 • I.E: 082.310.29-7
Rua Capitão José Maria, 539 • Araçá
CEP: 29.901-455 - Linhares/ES

Papelaria • Informática
Móveis para Escritório
e Refrigeração



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



Livre de virus. www.avast.com.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Para: Poli Vendas03 <poli.vendas03@hotmail.com>

29 de janeiro de 2019 16:08

Segue o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

 001001600008112019000002POLI COMERCIAL LTDA EPP.pca
11K



PCA

4 mensagens

| | |
|----|---------|
| 95 | |
| N° | Rubrica |

RFL Comercial Ltda <rfdistribuidora@bol.com.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

28 de janeiro de 2019 20:08

FAVOR NOS ENVIAR O ARQUIVO PCA REFERENTE AO EDITAL 002/2019 (ENXOVAL) E O 06/2019.

OBRIGADA

RFL COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 01.260.374/0001-09 - INSC. EST. 082.171.38-6
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº. 01, BAIRRO SANTA CECÍLIA – CARIACICA/ES
CEP: 29147-511
PABX: (27) 3336-5451
E-mail: rfdistribuidora@bol.com.br

RFL Comercial Ltda
rfdistribuidora@bol.com.br
27 3336-5451
27 3286-6025 (fax)

--
Prefeitura Municipal de Iúna
Setor de Licitações
(28)3545-4754
licitacao@iuna.es.gov.br

RFL Comercial Ltda <rfdistribuidora@bol.com.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

29 de janeiro de 2019 15:31

RFL Comercial Ltda
rfdistribuidora@bol.com.br
27 3336-5451
27 3286-6025 (fax)

De: "RFL Comercial Ltda" <rfdistribuidora@bol.com.br>
Enviada: 2019/01/28 20:08:12
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br
Assunto: PCA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RFL Comercial Ltda <rfdistribuidora@bol.com.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

29 de janeiro de 2019 15:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: RFL Comercial Ltda <rfdistribuidora@bol.com.br>

29 de janeiro de 2019 16:03

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,



Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

2 anexos

- 001001600020822019000002RFL COMERCIAL LTDA ME.pca
11K
- 001002600020822019000006RFL COMERCIAL LTDA ME.pca
24K



SOLICITAÇÃO ARQUIVO PCA SOORETAMA - PP 0002/2019

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 97 | |
| Nº | Rubrica |

LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME <central.vix@hotmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

28 de janeiro de 2019 17:25

Srº Pregoeiro e Equipe de Apoio,
Boa Tarde!

Solicito por gentileza que nos encaminhe os arquivos para elaboração da Proposta Eletrônica E&L referente ao Pregão Presencial SRP Nº 0002/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Enxoval e Higiene para bebês para compor "Kit Maternidade", com abertura agendada para os dias 30/01/2019.

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO!

Obrigada.
Mayara
(027) 3286-2466 / 99930-9031
E-mail: central.vix@hotmail.com

LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.610.928/0001-41
Inscrição Estadual: 082.600.40-6
Endereço: Rua Siqueira Campos nº 05
Vila Capixaba - Cariacica- ES
CEP: 29.148-115

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME <central.vix@hotmail.com>

29 de janeiro de 2019 16:29

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,

| | |
|----|---|
| 98 |  |
| N° | Rubrica |



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

SOLICITAÇÃO PCA - PP 002-2019

2 mensagens

| | |
|----|---------|
| 99 | |
| Nº | Rubrica |

JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

29 de janeiro de 2019 09:50

Bom dia,
Pode por gentileza nos enviar a proposta PCA para o pregão 002/2019.

Att.:
Lorena Pedroni

Nenhum texto alternativo automático disponível.

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 11.923.577/0001-91

Insc. Estadual: 082.709.73-4

Av. José Armani S/N - Quadra 05 Lote 03 Loja 01, Linhares V, Linhares-ES

CEP: 29.905-190

Telefone: 27 3371 6106 / 27 3373 4612

Email: jbcom@jbcom.net.br

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>

29 de janeiro de 2019 16:34

Segue em anexo o solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

001001600087632019000002J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP.pca
11K



| | |
|-----|---------|
| 100 | |
| Nº | Rubrica |

PCA DE PROPOSTA

2 mensagens

ALONSO <vendas3@proteville.com.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

29 de janeiro de 2019 12:54

BOA TARDE

FAVOR NOS ENVIAR O PCA DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL 0002/2019 DE KITE BEBE

-OS DADOS DA EMPRESA SEGUE ABAIXO-

AT,

ALONSO GRIPPA

PROTEVILLE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Av. João Paulo II - Nº38 - Loja A - Vila Lenira
Colatina - ES - Cep: 29702-475 - Fone: (27) 3721-0761
Cnpj: 04.051.013/0001-40 - Insc. Est: 082.058.99-7
Email: vendas3@proteville.com.br

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: ALONSO <vendas3@proteville.com.br>

29 de janeiro de 2019 16:36

Boa tarde!

Segue em anexo o solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,

*Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273*

001001600030612019000002PROTEVILLE EQUIPAMENTOS LTDA ME.pca
11K

